



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIM FILHO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



PROJETO DE LEI Nº 008/2024 DE 08 DE MARÇO DE 2024.

Autoriza a concessão do direito de explorar copa e cozinha nos eventos em comemoração ao 62º aniversário de emancipação político-administrativa do Município e dá outras providências.

GENES JACINTO MOTERLE RIBEIRO, Prefeito Municipal de Paim Filho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são concedidas pela Legislação Municipal,

Faço saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, que enviou para a apreciação do Poder Legislativo Municipal o seguinte projeto de Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder o direito de explorar copa e cozinha para entidades do Município nos eventos em comemoração ao 62º aniversário de emancipação político-administrativa de Paim Filho.

Parágrafo Primeiro – No dia 18 de março no evento “NOTTE DI FILÓ” a concessão para exploração da copa fica a cargo da ASSOCIAÇÃO DOS PROFESSORES MUNICIPAIS DE PAIM FILHO, CNPJ: 00.395.260/0001-03.

Parágrafo Segundo – No dia 31 de março no evento “SHOW GRATUITO” a concessão para exploração da copa fica a cargo da ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, CNPJ: 04.192.140/0001-60 e a cozinha a cargo da ASSOCIAÇÃO DOS PROFESSORES MUNICIPAIS DE PAIM FILHO, CNPJ: 00.395.260/0001-03.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAIM FILHO,
08 DE MARÇO DE 2024.

**GENES JACINTO MOTERLE RIBEIRO,
PREFEITO MUNICIPAL.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIM FILHO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,

Senhoras Vereadoras,

Senhores Vereadores,

Apraz-me cumprimentá-los e na oportunidade passar a esta Colenda Casa Legislativa, o Projeto de Lei que autoriza a concessão para Entidades do Município para explorarem copa e cozinha nos eventos em comemoração ao 62º aniversário de emancipação político-administrativa do Município.

Neste momento, estamos contemplando duas entidades que representam categorias de servidores públicos municipais.

Diante do exposto, espero que este Projeto venha a merecer a aprovação unânime de todos os membros desta Casa Legislativa.

Com a proximidade dos eventos, requer seja apreciado o presente projeto em regime de urgência.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAIM FILHO,
08 DE MARÇO DE 2024.

**GENES JACINTO MOTERLE RIBEIRO,
PREFEITO MUNICIPAL.**